



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 617/2020/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PROCESSO SELETIVO – REFUGIADOS, APÁTRIDAS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 12.189/2010 e nº 9.394/1996, a Resolução nº 02 do Conselho de Graduação datada de 16 de outubro de 2019, e a homologação no Conselho Universitário de 13 de novembro de 2019, que instituíram oficialmente o Programa de Ingresso de Refugiados, Apátridas e Portadores de Visto Humanitário nos Cursos de Graduação da Unifesp, torna público o presente Edital de Seleção.

1. DO PROCESSO

1.1. O presente processo seletivo oferecerá vagas específicas para refugiados(as), apátridas e portadores(as) de visto humanitário, assim devida e comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro, nos cursos de graduação da Unifesp, conforme tabela descrita no item 2 deste edital.

1.2. O processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa para inscrição ou participação na seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas as vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Duração do Curso	Vaga Ofertada
Baixada Santista	Bacharelado Interdisciplinar Em Tecnologia e Ciências do Mar	Bacharelado	Noturno	6 semestres	01
Baixada Santista	Bacharelado Interdisciplinar Em Tecnologia e Ciências do Mar	Bacharelado	Vespertino	6 semestres	01
Baixada Santista	Educação Física	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Baixada Santista	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	10 semestres	01
Baixada Santista	Nutrição	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Baixada Santista	Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	8 semestres	01
Baixada Santista	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Diadema	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Diadema	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Diadema	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	10 semestres	01
Diadema	Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	12 semestres	01
Diadema	Farmácia	Bacharelado	Integral	10 semestres	01
Diadema	Farmácia	Bacharelado	Noturno	12 semestres	01
Diadema	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Noturno	8 semestres	01
Diadema	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01
Diadema	Química	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Diadema	Química Industrial	Bacharelado	Noturno	10 semestres	01
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01
Guarulhos	ABI - Filosofia	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01
Guarulhos	ABI - História	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01
Guarulhos	ABI – Letras - Português	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01

Guarulhos	ABI -Letras - Português/ Espanhol	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 semestres	01
				Licenciatura 10 semestres	
Guarulhos	ABI -Letras - Português/Francês	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 semestres	01
				Licenciatura 10 semestres	
Guarulhos	ABI -Letras - Português/Inglês	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 semestres	01
				Licenciatura 10 semestres	
Guarulhos	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	8 semestres	01
Osasco	Administração	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Osasco	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Osasco	Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	10 semestres	01
Osasco	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Osasco	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Osasco	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	10 semestres	01
Osasco	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
Osasco	Relações Internacionais	Bacharelado	Noturno	10 semestres	01
São Paulo	Biomedicina	Bacharelado	Integral	8 semestres	01
São Paulo	Enfermagem	Bacharelado	Integral	4 anos	01
São Paulo	Superior De Tecnologia Em Informática Em Saúde	Bacharelado	Matutino	6 semestres	01
Reitoria	Curso Superior de Tecnologia em Design Educativo - TEDE	EAD		5 semestres	01

Os cursos/turnos não constantes da tabela não ofertaram vaga para o processo informações sobre os cursos da Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/conhecaocursos#783>

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar:

- a) condição de refugiado(a), expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), se refugiado(a) reconhecido(a) pelo governo brasileiro; **OU**
- b) condição de Apátrida, expedida pelo órgão competente do Governo federal, se apátrida reconhecido(a) pelo governo brasileiro; **OU**
- c) ser portador(a) de visto humanitário, expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente, **OU** possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional;

Parágrafo Único: A pessoa interessada que esteja enquadrada no item c, do item 3.1 deste Edital deverá possuir, no ato da inscrição e por todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual a pessoa tenha sido selecionada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo será feita por meio de requerimento eletrônico mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 4.5 deste Edital.

- 4.2. A inscrição para o processo ocorrerá das 09h00 (horário de Brasília) **de 23 de dezembro de 2020** até às 23h59 min (horário de Brasília) **de 07 de fevereiro de 2021**, **exclusivamente pelo link**: <https://forms.gle/Tmtanj9M1VXoqH6B7>
- 4.3. Na ficha de inscrição a pessoa interessada deverá assinalar uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.1 deste Edital;
- 4.4. Todos os documentos obrigatórios devem ser devidamente anexados, **via online**, em arquivo **formato PDF**, até às **23h59min** da data limite **de 07 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo Único: **Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.**

- 4.5. A relação de documentos obrigatórios são os abaixo discriminados:

I - Comprovação de que a pessoa é refugiado(a), apátrida ou portador(a) de visto humanitário, conforme item 3.1 deste Edital;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, podendo ser: Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido no exterior, devidamente revalidado por secretaria de estado de educação brasileira; **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos, expedido pelo órgão público brasileiro competente; **ou** Certificação de conclusão pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio); **ou** Certificação de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, **ou** de exames de certificação de competência ou de validação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais brasileiros de ensino

III – Frente e verso do Documento de Identidade expedido pelo governo brasileiro (RNE ou CRNM).

4.6. O(a) refugiados(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário que já possuir diploma de graduação em instituição brasileira de ensino superior (pública ou privada) não poderá participar do processo seletivo descrito neste Edital.

- 4.7. Apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição.

4.8. Após análise da documentação, somente será validada a inscrição das pessoas que cumprirem todos os requisitos para participação no processo seletivo.

4.9. A inscrição será realizada de forma online, sendo de responsabilidade da própria pessoa todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

4.10. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.11. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

4.12. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada apenas a última inscrição realizada;

4.13. Os documentos apresentados para este processo que estejam escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução para o português. A apresentação desses documentos não exige a obrigatoriedade da validação do histórico escolar do ensino médio pela Secretaria de Educação;

4.14. Documentos emitidos em outra língua, que não essas, deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho do candidato (a) garantindo a veracidade da tradução. A apresentação desses documentos não exige a obrigatoriedade da validação do histórico escolar do ensino médio pela Secretaria de Educação;

4.15. Não será exigida de nenhuma pessoa, chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular, nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo a pessoa, tanto no âmbito civil como penal, pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

4.16. A inscrição da pessoa implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.17. Será utilizado o número de identificação da pessoa em toda etapa do processo de seleção regido por este edital, com a finalidade de resguardar sua identidade, a fim de resguardar a proteção e sigilo da sua condição de refúgio.

4.18. A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição.

4.19. A UNIFESP não enviará qualquer tipo de correspondência referente ao local de prova. O acompanhamento individual deve ocorrer, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: www.unifesp.br/reitoria/prograd

4.20. A inscrição será indeferida se:

I – a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II – não atender ao descrito no item 3.1 deste Edital;

III - desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 4.2 deste Edital;

IV - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 4.5 deste Edital;

V - Não atender ao descrito no item 4.6 deste Edital;

4.21. A pessoa que tiver sua inscrição habilitada para o processo seletivo terá seu nome publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **19 de fevereiro de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

4.22. A pessoa que não for habilitada no processo seletivo poderá solicitar recurso para reversão do indeferimento. O recurso estará disponível **das 16h00** (horário de Brasília) da data de **19 de fevereiro de 2021** até as **23h59min** (horário de Brasília) da data de **23 de fevereiro de 2021**.

4.23. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br. O recurso será composto por uma carta com justificativa, bem como qualquer outra documentação que a pessoa considerar pertinente encaminhar.

4.24. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **26 de fevereiro de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

5. DAS PROVAS

5.1. O presente processo seletivo será composto de uma prova objetiva e uma prova de redação (ver os itens 6 e 7 deste edital).

5.2. A prova será aplicada exclusivamente na cidade de São Paulo no dia **09 de março de 2021** e terá duração de 4 (quatro) horas, **das 14h00 às 18h00** (horário de Brasília).

5.3. O local de realização de prova será divulgado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **19 de fevereiro de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

5.4. O conteúdo programático das disciplinas que serão exigidas na prova objetiva encontra-se no ANEXO II deste Edital.

5.5. A nota final será o resultado da soma das notas da Prova Objetiva + Redação, com pontuação máxima de 100 pontos.

5.6. Será considerada habilitada a pessoa que tenha obtido notas maiores que zero em cada prova e, ainda, obtiver **nota final igual ou superior a 30 (trinta)**.

5.7. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I- Maior nota na disciplina específica da área de concentração do curso escolhido pela pessoa;

II- Maior tempo de permanência no Brasil, comprovado por documentação oficial expedida pelo governo brasileiro.

III – A pessoa que tiver maior idade.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva contará com 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha contendo cinco alternativas cada uma, com apenas uma única resposta correta, e versará sobre as seguintes áreas:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Língua Portuguesa - 7 questões**);
- Matemática e suas Tecnologias (**Matemática - 6 questões**);
- Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Geografia, História, Sociologia e Filosofia - 6 questões**);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Biologia, Química, Física - 6 questões**)

6.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 3 (três) pontos, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos

6.3. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.unifesp.br/reitoria/prograd, em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A prova de redação deverá conter no mínimo 12 linhas com tema a ser informado no momento da prova;

7.2. A pontuação da prova de redação será de no máximo 25 (vinte e cinco) pontos;

7.3. A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos, e será realizada somente em **Língua Portuguesa**.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

8.1. A pessoa devidamente inscrita deverá comparecer ao local designado para a realização das provas (ver item 5.2 deste Edital), com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e de seu documento oficial e original de identidade (RG/RNE);

8.2. A pessoa devidamente inscrita não poderá realizar a prova fora do local estabelecido;

8.3. É inteiramente proibida a permanência nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, tablets, relógios de qualquer tipo, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação;

8.4. Será excluído do Processo Seletivo a pessoa inscrita que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o dia e horário estipulado neste Edital (ver itens 5.2 e 5.3 deste Edital);
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas deste processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar, ou recusar-se a entregar, o documento de identidade;
- d) ausentar-se da sala de provas, sem autorização;
- e) sair do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;

- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela UNIFESP;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou de recepção de dados ou informação;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer as normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) entregar a Folha de redação em branco, ou contendo texto com menos de 12 (doze) linhas;
- m) utilizar, ou tentar utilizar, de qualquer meio ilícito ou fraudulento para sua aprovação;

5.5. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, para conferência de dados;

8.5. Caso a pessoa inscrita esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.6. No dia da prova, as duas últimas pessoas que estiverem na sala deverão entregar suas provas juntas por não ser permitida a permanência de apenas uma pessoa na sala.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado a partir das **16h00** (horário de Brasília) do dia **24 de março de 2021** exclusivamente no site: www.unifesp.br/reitoria/prograd/;

9.2. A pessoa que for indeferida no processo seletivo poderá proceder recurso contra o indeferimento a partir das **16h00** da data de **24 de março de 2021** até as **23h59min** da data de **28 de março de 2021**.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br. O recurso será composto por uma carta com justificativa, bem como qualquer outra documentação que a pessoa achar pertinente encaminhar;

9.4. O resultado do recurso será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **31 de março de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

9.5. Não serão aceitos recursos de indeferimento do resultado final fora do prazo estipulado no item 9.2 deste Edital ;

9.6. Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todas as pessoas que realizaram prova;

9.7. É permitida a requisição da cópia da prova de redação, somente durante o período de recurso;

9.8. Os recursos interpostos contra a correção de redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão, sumária e administrativamente, indeferidos;

9.9. Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação passarão por análise 3 (três) corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As pessoas classificadas dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula, conforme descrito no item 11 deste Edital.

10.2. Só será cadastrada e matriculada a pessoa classificada que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente em outro país, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade devidamente validada pela Secretaria de Educação.

10.3. A pessoa classificada dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Cronograma perderá o direito à vaga, e será substituído pela pessoa imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro e matrícula, ainda que existam vagas.

10.4. No ato da matrícula, a pessoa classificada obrigará-se a apresentar cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais, da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro,
- b) CPF;
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- e) Certidão de nascimento ou casamento

10.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula das pessoas classificadas dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

- 10.6. A pessoa não terá direito a pleitear matrícula, se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso.
- 10.7. A pessoa convocada que não efetivar a matrícula nas datas previstas em Edital será automaticamente excluída do processo.
- 10.8. Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino em todo território nacional.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula para os candidatos convocados em 1ª chamada, ocorrerá em data, local e horário a ser divulgado às 16h00 do dia **31 de março de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>
- 11.2. Para os cursos que não preencherem a vaga em 1ª chamada, será divulgada lista de convocação para 2ª matrícula em data, local e horário a ser divulgada após finalizada a 1ª matrícula, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>
- 11.3. Para os cursos que não preencherem a vaga em 2ª chamada, será divulgada lista de convocação para 3ª e última matrícula em data, local e horário a ser divulgada após finalizada a 2ª matrícula, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Para pessoas ingressantes por meio deste processo seletivo será ofertada a possibilidade de realização de curso de aprimoramento em português (ou equivalente) pela UNIFESP e/ou parceiros.
- 12.2. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UNIFESP, se não confirmada sua permanência legal no país.
- 12.3. Poderá ocorrer a exclusão do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso para o qual tenha sido aprovado, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa, ou a utilização de qualquer meio ilícito ou fraudulento neste processo seletivo.
- 12.4. O calendário das atividades do processo consta no anexo deste Edital.
- 12.5. A UNIFESP publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário, no site www.unifesp.br/reitoria/prograd, sendo dever e responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar sua atualização.
- 12.6. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UNIFESP, mediante a publicação de edital correspondente no site www.unifesp.br/reitoria/prograd.
- 12.7. Todos os horários citados neste Edital se referem ao horário oficial de Brasília-DF.
- 12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Andrea Rabinovici
Reitora Em Exercício

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Evento
22/12/2020	Publicação do Edital
23/12/2020 a 07/02/2021	Período de inscrição para o processo seletivo
19/02/2021	Divulgação das pessoas habilitadas para as provas
19/02/2021 a 23/02/2021	Período para recurso(s) do indeferimento da habilitação para as provas
26/02/2021	Divulgação do resultado do recurso
09/03/2021	Data de prova
24/03/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo
24/03/2021 a 28/03/2021	Período para recurso(s) do resultado do processo seletivo
31/03/2021	Divulgação do resultado do(s) recurso(s)

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS : o objetivo é investigar os seguintes aspectos: compreensão do significado global do texto; construção de relações intertextuais e intratextuais; reconhecimento de ideias principais e secundárias; deduções de ideias e pontos de vista implícitos no texto; diferenciação entre fatos e opiniões; compreensão do sentido de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos, análise do texto, do ponto de vista do propósito comunicativo, do conteúdo temático e das unidades de estilo e de composição; reconhecimento e compreensão do gênero textual/discursivo; do tipo textual, do registro (formal/informal); da variedade linguística (padrão/não padrão) e da modalidade linguística (oral, escrita, visual).

Fatores da textualidade passíveis de avaliação: coesão e coerência; funções da Linguagem; tipos textuais; apreensão textual.

Aspectos gramaticais passíveis de avaliação: variações linguísticas no uso social e as implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual; denotação; conotação; relações de concordância nos períodos simples e compostos; pontuação nos períodos simples e compostos.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

HISTÓRIA

- Idade Contemporânea: Iluminismo.
- I e II guerras mundiais.
- Regimes totalitários: nazismo, fascismo e franquismo.
- Imperialismo e colonialismo.
- Escravidão no Brasil e no mundo: semelhanças e diferenças.
- Ditadura militar no Brasil e redemocratização.
- Conflitos atuais no Oriente Médio.

GEOGRAFIA

- Cartografia: análise interpretativa de dados geográficos (mapas, infográficos, gráficos, anamorfoses e tabelas).
- População: dinâmica e transformações no espaço geográfico e no tempo histórico, incluindo movimentos migratórios.
- Conflitos agrários, religiosos e étnicos-raciais.
- Urbanização da sociedade: problemáticas urbanas contemporâneas, os processos de metropolização, os diferentes usos do solo das cidades e as contradições do crescimento e do desenvolvimento urbano.
- Estruturas produtivas no mundo e organização do trabalho na agropecuária, na indústria e no setor de serviços.
- O meio ambiente e as questões climáticas: interação homem-produção-natureza, o desenvolvimento sustentável, as mudanças climáticas globais e os protocolos ambientais.
- Geopolítica, geografia política e divisão territorial do trabalho no mundo contemporâneo.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conjuntos numéricos: números naturais e números inteiros: operações, relações de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
- Porcentagem.
- Razão e Proporção.
- Noções de Estatística: distribuição de frequência, conceito de média aritmética e média geométrica, moda, mediana, média ponderada, variância e desvio padrão.
- Leitura e interpretação de gráficos.
- Regra de três.
- Probabilidade.
- Equação (1° e 2° graus)

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

- Citologia Geral.
- Genética e mutação.
- Ecologia: dinâmica da população, relações ecológicas, fluxo de energia, cadeias alimentares, problemas ambientais.
- Saúde: higiene e saneamento básico; princípios básicos de saúde; causas, consequências e implicações sociais de doenças infectocontagiosas e parasitárias.
- Evolução.

- Imunologia e imunização.

FÍSICA

- O Sistema solar e o universo
- Leis de Newton.
- Reflexão e refração da luz: espelhos e lentes.
- Densidade, pressão e empuxo.
- Conservação de energia mecânica.
- Conservação de quantidade de movimentos e colisões.
- Conservação de carga elétrica, campo elétrico, trabalho e energia elétrica.
- Campos magnéticos (ímãs) e força magnética.

QUÍMICA

- Funções orgânicas (por exemplo: cetona, aldeído, álcool, aminas, entre outros).
- Introdução ao estudo dos gases.
- Estequiometria.
- Propriedades físico-químicas dos compostos orgânicos.
- Ácidos, bases, sais e óxidos.
- Soluções aquosas. Dispersões.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 22/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rabinovici, Vice-Reitora**, em 22/12/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0536934** e o código CRC **A6889987**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>